



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

Portaria CRTR da 4ª Região nº 08/2025.

Dispõe sobre a revogação da Portaria CRTR 4RJ nº 014/2024 e recomposição da Comissão Especial da Prevenção ao Assédio Sexual as Mulheres e dá outras providências

O Diretor Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 7.394/85 de 29 de outubro de 1985, e do Decreto 92.790 de 17 de junho de 1986, bem com:

Considerando que o CRTR 4ª Região é autarquia federal integrante da administração pública indireta, submetendo-se aos princípios insculpidos no artigo 37 da CRFB/88, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando o resultado da eleição para o 7º corpo de Conselheiros deste CRTR-RJ, com resultado em 15 de dezembro de 2023;

Considerando o deliberado na reunião extraordinária realizada em 09 de janeiro de 2025 - 15ª Sessão;

Considerando a necessidade de designar novos membros para compor a Comissão Especial da Especial de Prevenção ao Assédio e Importunação Sexual no Trabalho para atuar neste Conselho Regional;

DECIDE:

Art. 1º. A Comissão Especial da Prevenção ao Assédio Sexual as Mulheres, será composta por:

- TNR. Fernanda Maria de Almeida Paiva – 02520N – Presidente da comissão;
- TR. Luiz William Silva da Rocha - 23127T - Membro da comissão;
- TR. Juliana Quirino Leandro de Souza – 23888T – Membro da comissão;
- TNR. Gesiane Domiciano Gomes Venâncio - 02989 N – Membro da comissão;
- Daiane Kelly Komoroski – membro da comissão;



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

Art. 2º. A Comissão terá a função de desenvolver campanhas voltadas para a prevenção ao assédio aos profissionais e aos pacientes, prevenindo qualquer ato em desacordo com legislação penal e em desacordo com o Código de Ética da categoria.

Art. 3º. A Comissão prestará suas funções no sistema presencial, comparecendo ao CRTRRJ quantas vezes se julgar necessário para o efetivo desempenho da sua função, e quando solicitado pela Diretoria Executiva.

Art. 4º. A Comissão se compromete a desenvolver atividades satisfatoriamente, observando a qualidade, metas estabelecidas, e atividades estabelecidas pelo CRTRRJ, e a atender às demandas do CRTRRJ no prazo previamente estabelecido;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2025.



FABRÍCIO DE OLIVEIRA SILVA
Diretor Presidente CRTR4RJ



FABIANO LADISLAU
Diretor Secretário CRTR4RJ